CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00598 / 2000

ABERTURA: 13/06/2000 HORA: 17:53

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 27/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a industria. (Aeropac Industrial Ltda.)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

ONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

NCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

REA DE ATUAÇÃO:_____

SSUNTO:_____

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. B. P.
PROT. Nº 598/00
Fls. 02
a)

Ofício CM- 214/2000

Em 12 de Junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Apraz-me encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de Lei Complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa Aeropac Industrial Ltda.

Este Executivo tem direcionado sua atenção de maneira especial ao desenvolvimento industrial com a finalidade de criar ofertas de emprego e de gerar receitas para o Município, às quais serão revertidas em infra-estrutura e qualidade de vida para a população bragantina.

Dentro da proposta e das exigências legais, e após as conversações necessárias, a empresa Aeropac se interessou na implantação das instalações de sua unidade fabril em nossa cidade, vislumbrando as perspectivas econômicas da área em que atua.

Como Vossa Excelência pode perceber através da documentação anexa, em curto espaço de tempo essa empresa estará oferecendo mais empregos, produzindo, aquecendo o setor terciário da economia e gerando as devidas e necessárias receitas municipais.

Dessa forma, Sr. Presidente, estaremos juntos, Legislativo e Executivo Municipais, investindo na solidificação e desenvolvimento econômico de Bragança Paulista, garantindo o bem estar, a estabilidade, a qualidade de vida e o crescimento social, não somente da mão de obra e das famílias de hoje, mas também o futuro de nossas crianças e jovens na formação de suas carreiras.

CAMARA BRAGANCA PTA. -13-Jun-2000-17:53-007337-1/2

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA M. B. P.
PROT. GERAL Nº 578/00
Fls. 03
a)

Pelo exposto, pela clareza e detalhamento dos documentos que a este acompanham, a fim de elucidar os estudos a serem feitos pelos Senhores Vereadores, e diante das reais necessidades da população desta cidade, que aguarda dos poderes públicos iniciativas para o desenvolvimento sócio-econômico, solicito desta Egrégia Casa, com a brevidade possível a aprovação do anexo projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de real apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -13-Jun-2000-17:53-001387-2/2

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C.M.B.P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 04
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000
de

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Aeropac Industrial Ltda. , os imóveis abaixo descritos pertencentes ao patrimônio Municipal, situados no Jardim Águas Claras, Bragança Paulista (SP), partes integrantes das matrículas nº 29.246 e 46.887, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações , perfazendo uma área total de 16.021,07m² (Dezesseis mil, vinte e um metros e sete decímetros quadrados).

ÁREA 16

"Conformação irregular, com frente para a Avenida 2 do Conjunto Habitacional Henedina Cortez, medindo 50,00 metros em linha reta; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,00 metros confrontando com a área 15 desta divisão; do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com a área 17 desta divisão e nos fundos mede 50,00 metros confrontando com a área 19 desta divisão. O perímetro descrito perfaz uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).

ÁREA 17

"Conformação irregular, com frente para a Avenida 2 do Conjunto Habitacional Henedina Cortez, medindo 66,33 metros em linha reta; e mais 15,62 metros em curva com raio interno de 9,00 metros, confrontando com esquina da Avenida 2 com a Rua A; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,00 metros confrontando com a área 16 desta divisão; do lado esquerdo mede 91,78 metros confrontando com a Rua 1, e nos fundos mede 55,00 metros confrontando com a área 18 desta divisão. O perímetro descrito perfaz uma área de 6.599,85 m² (seis mil quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
05
Fls. .....
a) .....

ÁREA 18

"Conformação irregular, com frente para a Rua E do Loteamento da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social – CHRIS medindo 24,85 metros em linha reta; e mais 12,12 metros em curva com raio interno de 9,00 metros, confrontando com esquina da Rua E do referido loteamento com a Rua A; do lado direito de quem da referida Rua E olha, o imóvel mede 97,20 metros confrontando com a Rua A; do lado esquerdo mede 101,89 metros confrontando com a Área 19 desta divisão, e nos fundos mede 55,00 metros confrontando com a área 17 desta divisão. O perímetro descrito perfaz uma área de 4.421,22 m² (quatro mil, quatrocentos e vinte e um metros e vinte e dois decímetros quadrados).

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sendo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) em 12 meses e 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em 24 meses, contados da data da posse do terreno.

III - empregar no mínimo 80 (oitenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento), residentes neste município;

CÂMARA
PRC. 595/00
Fls. 06
a)

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e,

C.M.B.P.
PROT. 598/00
Fls. 07
a)

dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput deste artigo*.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C.M.T.B.
PROT. 598/00
Fls. 08
a)

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	
Nome (marca): AEROPAC	
Razão social: AEROPAC INDUSTRIAL LTDA.	
Atividade planejada: Industria e Comércio	
Principais produtos:	Classif. NBM:
1 – Domissanitários	3808.10.22
2 – Cosméticos	3307.20.90
3 – Veterinários	3808.10.26
4 – Automotivos	2710.00.62
5 – Industriais	3910.00.90
Empresa estabelecida no Brasil? (x) Sim	( ) Não
CGC: 61.106.118/0001-93 Inscr. Estad.	286.092.132.114

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA
Área p/ construção 4.800.00 m²
Área total 16.000 m²
Tratamento de esgoto industrial? ( ) Sim (x) Não
Especificar característica do tratamento:
Utiliza água potável no processo? Não (Caso positivo especifique o consumo): m³/h
Sistema de circuito fechado de água no processo? ( ) Sim (x) Não
Requer área para tratamento de água? ( ) Sim (x) Não
Especificar características do tratamento:
Consumo de energia elétrica: ( ) Monofásico (x) Trifásico KW/h – 15.000/mês.
Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (x) Não
Especificar o tratamento dos gases nos emissores:
Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo: Embalagens danificadas, tambores vazios, caixas de papelão e plásticos.
Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas: Enviadas a terceiros para reutilização ou reciclagem.

C.M.F.B.P.
PROC. 598/00
Fls. 09
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Necessita de transporte especial para os resíduos? ( ) Sim (X) Não

Especificar o tipo de transporte adequado:

CARROCERIA ABERTA

Comunicação necessária:

Linhas telefônicas (quantidade): 04 (quatro)

Linha de dados (quantidade): 01 (um)

Características gerais para comunicação de dados (on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):

Malote (correio/especializado/particular): Correio

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:

ADMINISTRATIVAS:

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Telefonista/Recepcionista
01	Office-Boy
03	Auxiliar de Escritório
01	Faturista
01	Auxiliar de Administração do Pessoal

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
02	Químicos
01	Analista de Laboratório

10

C. M. E. E. P.
PROC. 598/00
Fls. 10
a)

PRODUÇÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Almoxarife
03	Auxiliares de Almoxarifado
02	Auxiliares de Operação
46	Auxiliares de Produção e Envazamento
02	Manipuladores
01	Operador de Empinhadeira
02	Auxiliares de Rotulagem
02	Inspetores de Qualidade
01	Inspetor de Garantia da Qualidade
04	Auxiliares de Serviços Gerais

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
02	Guardas Noturno
02	Guardas Porteiros
01	Faxineiro - Limpesa Interna
01	Faxineiro - Limpesa Externa
02	Mecanicos de Manutenção
01	Copeira

77

C.M.E.B.P.
PROT. 598/00
Fls. 114
a)

TERCEIRIZAÇÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Escritorio de Contabilidade

INSUMOS	
INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR

1

C. M. E. B. P.
PROT. CEMEB Nº 598/00
Fls. 12
a)

TRANSPORTE NECESSÁRIOS DA REGIÃO			
Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
03	Bau	5/10 tons	TRANSPORTADORA

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE,
ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

AEROPAC

C. M. E. D. P.
PROT. Nº 598/00
Fls. 13
a)

Diadema, 07 de junho de 2.000

Exmo. Sr. Prefeito do
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Dr. José Lavelli de Lima
BRAGANÇA PAULISTA – SP

Prezados Senhores:

A/C Depto. de Desenvolvimento Econômico

Referimo-nos à nossa correspondência de 17 de janeiro p.p. pleiteando a concessão, por doação, de uma área para instalação desta indústria nesse Município.

Revendo nossos planos de expansão, deparamos com a necessidade de uma área de 15.000 à 16.000 m^2 e não com 30.000 m^2 como solicitamos.

Ainda de acordo com estes planos deveremos utilizar cerca de 82 empregados diretos.

É nosso objetivo, também, iniciar a construção do galpão o mais breve possível, visto que onde estamos localizados atualmente, no centro do município de Diadema, já não comporta mais nossas operações fabris.

Na expectativa de atendimento ao nosso pleito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Massani

Rubens Massani

AEROPAC INDUSTRIAL LTDA.
Rua Araraquara, 49 - Pq. Jaboticabeiras - CEP 09920-410 - Diadema - SP - Fone/Fax PABX: (011) 4057-4818
http://www.aeropac.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. 598/00
Fls. 14
a)

PORTARIA Nº 11.110
de 05 de junho de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Nivaldo Grasson para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar os imóveis de propriedade do Município, localizados no Jardim Águas Claras, sendo área 16 medindo 5.000,00 m², área 17 medindo 6.599,85 m² e área 18 medindo 4.421,22 m², perfazendo um total de 16.021,07 m², partes das Matrículas 29.246 e 46.887, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, para fins de doação à empresa **Aeropac Industrial Ltda.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 05 de junho de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C.M.E.B.P.
PROT. 598/00
Fls. 15
a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

PORTARIA Nº 11.110

de 05 de junho de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Nivaldo Grasson para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar os imóveis de propriedade do Município, localizados no Jardim Águas Claras, sendo área 16 medindo 5.000,00 m², área 17 medindo 6.599,85 m² e área 18 medindo 4.421,22 m², perfazendo um total de 16.021,07 m², partes das Matrículas 29.246 e 46.887, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, para fins de doação à empresa **Aeropac Industrial Ltda.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 05 de junho de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA - *Prefeito Municipal*

Dr. José Donizetti de Oliveira - Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari - Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

PUBLICADO NO BRAGANÇA JORNAL DIÁRIO EM 09.06.00 .

C. M. E. R. P.
PROT. G. 598/00
Fls. 16
a)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

09 de Junho de 2000. LA	Processo 991/00

Nome do Proprietário: Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Avenida 2, Jardim Águas Claras ,parte das Matrículas 29.246 e 46.887

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Área 16, 17, 18.	Jardim Águas Claras	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Irregular		16.021,07 m²	116,33 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno: 16.021,07 m² x R$ 2,00 /m² = R$ 32.042,14

Valor Total do Imóvel: R$ 32.042,17 (Trinta e dois mil, quarenta e dois reais, dezesete centavos) .

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa Aeropac Industrial Ltda., partes das Matrículas 29246 e 46.887, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 11.110 , 05 de Junho de 2.000.

José Donizetti de Oliveira | Ayrton Athanásio | Nivaldo Grasson

LAUDO DE AVALIAÇÃO

09 de Junho de 2000. LA	Processo 991/00

Nome do Proprietário: Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Avenida 2, Jardim Águas Claras ,parte das Matrículas 29.246 e 46.887

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Área 16, 17, 18.	Jardim Águas Claras	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Irregular		16.021,07 m²	116,33 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
16.021,07 m² x R$ 2,00 /m² = R$ 32.042,14

Valor Total do Imóvel:
R$ 32.042,17 (Trinta e dois mil, quarenta e dois reais, dezesete centavos) .

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa Aeropac Industrial Ltda., partes das Matrículas 29246 e 46.887, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 11.110 , 05 de Junho de 2.000.

José Donizetti de Oliveira Ayrton Athanásio Nivaldo Grasson

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

PMBP 045 - 03/2000 - 125.000x1

CMEBP
PROT. 558/06
FLS. 17
a)

Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
MAURO ALVES DA FONSECA OFICIAL

IMÓVEL: UM QUINHÃO de terras, com a área de 47.90.61 ha, situado no bairro da Água Clara, deste município e comarca, confrontando atualmente com Imobiliária e Construtora Aricanduva S/A., Estrada Bragança - Socorro, Vicente e Henrique Batazza, Anselmo Cerello, com o imóvel dele adquirente (objeto da matrícula nº 29.245), herdeiros de Joaquim Preto e Carmelino Preto de Oliveira, ou sucessores desses confrontantes. Quinhão esse, que é o remanescente do todo havido por força do título aquisitivo.-

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO MOREIRA e sua mulher ERMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, que também é conhecida como IRMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, ele lavrador, RG nº 6.114.752-SP, ela senhora do lar, RG nº 7.456.293-SP, residentes e domiciliados em Socorro, deste Estado, à rua Dr. Lamartine Emílio Barbosa, nº 58, CPF em comum número 172.684.518/49.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 51.568, livro nº 3-AL, neste registro. Bragança Paulista, 13 de agosto de 1.986. O Escrevente, _____. O Oficial, _____.-

R.1 - 29.246 - Bragança Paulista, 13 de agosto de 1.986. Conforme escritura de 23 de junho de 1.986, do 2º Cartório de Notas local, Lº 505, fls. 91, protocolada sob o nº 58.004 neste registro, os proprietários ANTONIO MOREIRA e sua mulher ERMANTINA FERREIRA DOS SANTOS ou IRMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a BENIGNO BEGLIOMINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, com NEIDE CAPRICHO BEGLIOMINI (RG nº 3.232.293-SP), empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Pedro, nº 684, RG nº 1.314.204-SP, CPF nº 010.547.088/00, pelo preço de Cz$ 2.000.000,00, sem condições, incluindo o valor do R.1 - Matrícula nº 29.245. INCRA sob o nº 634.034.012.220/5 - área total: 148,0 ha -e CND-IAPAS sob o nº 083.160, de 10/01/86, constantes do título. O Escrevente, _____. O Oficial, _____.-

R.2 - 29.246 - Bragança Paulista, 29 de Novembro de 1.990. Conforme escritura de 09 de Novembro de 1.990, de notas do 2º Cartório local, Lº 600, fls. 81, protocolada sob nº 79.570, nêste registro, os proprietários Benigno Begliomini e s/m Neide Capricho Begliomini, transmitiram a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O Imóvel objeto desta matrícula ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Av. Pires Pimentel, 2.015, CGC MF 46.252.746/65, no ato representado pelo Prefeito Municipal Nicola Cortez, pelo valor de CR$115.489.505,16 (incluindo o valor do R.2 M. 29.245), equivalentes a 1.523.935.9540 BTN's, tendo recebido no ato a importância de CR$51.328.668,96, e o restante ou seja CR$64.160.836,19, será pago, na seguinte proporção: Benigno Begliomini o equivalente a 423.315,5427 BTN's e a Neide Capricho Begliomini o equivalente a 423.315,5427 BTN's. Referido saldo será pago em 5 parcelas mensais e iguais no valor de 169.326,2171 BTN's, sendo que: 84.663,1085 BTN's ao expropriado Benigno Begliomini; e 84.663,1085 BTN's à Neide Capricho Begliomini, cujos valores serão calculados, em cruzeiros, nas datas dos pagamentos, vencendo-se a primeira das 5 parcelas em 10/12/90, a segunda em 15/01/-

SEGUE... (SEGUE NO VERSO)

15/01/91 e as 3 restantes, respectivamente no dia 10 dos meses subsequentes, até liquidação. INCRA 634.034.012.220/5. A presente escritura foi autorizada pelo Decreto Lei nº 7284 de 06/09/1990. Eu, _____, (Wilson Aparecido Acedo), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, _____, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente Autorizado, dactilografei e subscrevi.

AV.3 - 29.246 - Bragança Paulista, 17 de agosto de 1.992. Conforme requerimento, acompanhado de certidão municipal, protocolados sob nº 85.853, nêste registro, O IMÓVEL objeto desta matrícula, acha-se CADASTRADO em nome da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, para pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas, à partir do exercício de 1.992, sendo que o mesmo imóvel era cadastrado no Incra sob nº 634.034.012.220/5, passando o imóvel a fazer parte do perímetro urbano, desta cidade. O Oficial, -.-.-.-.-.-.- _____, (Mauro Alves da Fonseca).-

AV.4 - 29.246 - Bragança Paulista, 22 de setembro de 1.992. Conforme requerimento acompanhado de certidão municipal, memorial descritivo e planta aprovada, protocolados sob nº 86.320, nêste registro, do Imóvel objeto desta matrícula, o proprietário DESMEMBROU, UMA GLEBA de terras com 306.774,50mts2, a qual passou a ser objeto da MATRICULA NÚMERO 39.266, nêste registro, remanescendo nesta matrícula UMA GLEBA de terras com a área de 172.286,50mts2. O Oficial, _____, (Mauro Alves da Fonseca).-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 03 MAI 1996

Mauricio Alves da Fonseca
ESCREVENTE AUTORIZADO

3,29

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 22/07/1999	FLS.
2	ANO 1.999.-	Matrícula n.o 46.887	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO denominado Área 2, situado no Bairro da Água Clara, nesta cidade, assim descrito: Seu perimetro tem início no marco B, localizado à margem de uma estrada municipal, antiga Bragança-Socorro, distando do córrego que faz divisa com Rubens Gesuato, 193,50ms desse marco segue pela margem da referida estrada no sentido Socorro - Bragança, numa extenção de 10,00 mts., até o marco nº 50; daí, deflete à esquerda e segue por uma extensão de 861,00 mts., até o marco nº 49A daí, deflete à esquerda e segue com um rumo de 22º51'23" NE e numa extensão de 196,29 mts., até encontrar o marco nº 49B; desse marco deflete à esquerda e segue pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 9,00 mts., numa extensão de 15,62 mts., até encontrar o marco nº 49C; desse marco segue com um rumo de 79º51'40" NW e numa extensão de 307,87 mts., até encontrar o marco nº 45D, confrontando do marco nº 50 ao marco nº 45D com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Páulista; desse marco segue com o mesmo rumo numa extensão de 495,00 mts., até encontrar o marco nº 45C; daí, deflete à direita e segue numa extensão de 175,00 mts., até encontrar o marco B, onde teve - início a presente descrição perimétrica, confrontando do marco nº 45D- ao marco B, com a área de propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, perfazendo uma - área de 32.719,51mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL Nº 2.00.00.48.0090.0300.0000.-

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura - Municipal de Bragança Paulista, situada à Av. Pires Pimentel, nº 2.015 CGC nº 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 40.689 Lº 2, neste registro. Bragança-Paulista, 22 de Julho de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!!!!! _____(Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, _____(Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 111.730

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
CERTIDÃO
Esta certidão composta por 01 folha(s) é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º da Lei nº 8 015/78 e item 141 1 Cap XX das Normas de Serviço da E Corregedoria Geral da Justiça
O referido é verdade e dou fé
Bragança Paulista 22 JUL. 1999
EMOLUMENTOS R$ 8 51

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

CORREIO
PROT. 598/00
Fls. 19
a)

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 20
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 16

Tem conformação retangular, com frente para a Avenida - 2 do conjunto habitacional Henedina Cortez, medindo 50,00m em linha reta; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,00m confrontando com a área 15 desta divisão; do lado esquerdo mede 100,00m confrontando com a área 17 desta divisão e nos fundos mede 50,00m confrontando com a área 19 desta divisão.
O perímetro descrito perfaz uma área de 5.000,00 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 21
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 16

Tem conformação retangular, com frente para a Avenida - 2 do conjunto habitacional Henedina Cortez, medindo 50,00m em linha reta; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,00m confrontando com a área 15 desta divisão; do lado esquerdo mede 100,00m confrontando com a área 17 desta divisão e nos fundos mede 50,00m confrontando com a área 19 desta divisão.
O perímetro descrito perfaz uma área de 5.000,00 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 598/00
Fls. 22
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 17

Tem conformação irregular, com frente para a Avenida – 2 do conjunto habitacional Henedina Cortez medindo 66,33m em linha reta e mais 15,62m em curva com raio interno de 9,00m, confrontando com a esquina da Avenida – 2 com a Rua - A; do lado direito de a referida avenida olha o imóvel mede 100,00m confrontando com a área 16 desta do lado esquerdo mede 91,78m confrontando com a Rua – 1 e nos fundos mede confrontando com a área 18 desta divisão.

O perímetro descrito perfaz uma área de 6.599,85 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 23
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 17

Tem conformação irregular, com frente para a Avenida – 2 do conjunto habitacional Henedina Cortez medindo 66,33m em linha reta e mais 15,62m em curva com raio interno de 9,00m, confrontando com a esquina da Avenida – 2 com a Rua - A; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,00m confrontando com a área 16 desta divisão; do lado esquerdo mede 91,78m confrontando com a Rua – 1 e nos fundos mede 55,00m confrontando com a área 18 desta divisão.
O perímetro descrito perfaz uma área de 6.599,85 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL: 598/00
Fls. 24
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 18

Tem conformação irregular, com frente para a Rua - E do loteamento da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social-CRHIS medindo 24,85m em linha reta e mais 12,12 em curva com raio interno de 9,00m, confrontando com a esquina Rua – E do referido loteamento com a Rua - A; do lado direito de quem da Rua - E olha o imóvel mede 97,20m confrontando com a Rua - A; do lado esquerdo mede 101,89m confrontando com a área 19 desta divisão e nos fundos mede 55,00m confrontando com a área 17 desta divisão.
O perímetro descrito perfaz uma área de 4.421,22 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. A. P.
FAOL: 598/00
Fls. 25
a)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 18

Tem conformação irregular, com frente para a Rua - E do loteamento da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social-CRHIS medindo 24,85m em linha reta e mais 12,12 em curva com raio interno de 9,00m, confrontando com a esquina Rua – E do referido loteamento com a Rua - A; do lado direito de quem da Rua - E olha o imóvel mede 97,20m confrontando com a Rua - A; do lado esquerdo mede 101,89m confrontando com a área 19 desta divisão e nos fundos mede 55,00m confrontando com a área 17 desta divisão.
O perímetro descrito perfaz uma área de 4.421,22 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 598/00
Fls. 26
a) mp

REQUERIMENTO Nº 585/2000

REJEITADO
Por 12 votos contra 05
Sala das Sessões 13/6/2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para os Projetos de Leis Complementares nºs. 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33/2000 - do Executivo Municipal - que dispõem sobre autorização para doação de terrenos a indústrias, conforme abaixo especifica.

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, os seguintes Projetos de Leis Complementares de iniciativa do prefeito José Lavelli de Lima:

1 1 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Aeropac Industrial Ltda (imóveis localizados no Jardim Águas Claras, com área total de 16.021,07m²);

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 591 / 00
Fls. 27
a)

2 2 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Rizzi Comércio e Indústria de Vidros Ltda. (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 5.000,00m²);

3 3 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda. (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 2.000,00m²);

4 4 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Pro Descart Indústria e Comércio Ltda. (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 6.104,20m²);

5 5 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa TPI - Tecnologia e Produtos Industriais Ltda. (imóvel localizado no Distrito Industrial III, Bairro Uberaba, Jardim Águas Claras, com área de 4.000,00m²);

6 6 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa G. Romagnoli - ME (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 2.000,00m²);

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 28
a) mf

7 7 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa BAST Participações S/C Ltda. (imóvel localizado no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida, com área de 33.091,87m²);

JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, sobretudo, pela necessidade premente de abertura de frentes de trabalho no município e a industrialização tem sido prioridade do Executivo no que diz respeito à geração de empregos.

Cabe ressaltar que o projeto já foi analisado pelas comissões legislativas competentes. Além disso, no corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, sendo fundamental que a Casa já passe a deliberar os projetos que se relacionam a tal matéria, evitando o acúmulo em época mais próxima do vencimento desse prazo.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598,00
Fls. 29
a) mv

Painel Eletrônico - Plenário

REQUERIMENTO Nº 585/2000 - TURNO ÚNICO em 13/06/2000 - 21:44:15 às 21:45:56 13/06/2000

N.Ordem	Nome do vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:44:36	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	21:44:59	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:44:29	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:44:36	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:44:26	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Não	21:44:35	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:44:28	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:44:29	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:44:28	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	21:44:58	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:44:32	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Não	21:44:31	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Não	21:44:23	11
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:44:32	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:44:58	13
19	PAULO MARIO	PL	Não	21:44:29	10
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:44:27	14

Resultado da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	12	**5**	**0**	**17**

Em, 13/06/2000

REJEITADO POR ...12... VOTOS A ...5... ABST.: ...–...

FALTA DO QUORUM 2/3

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 598,00
Fls. 30
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:

a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar", constantes dos seguintes dispositivos:

- Cláusula promulgatória;
- Parágrafo único do art. 1º;
- Caput do art. 2º;
- § 1º do art. 4º;
- Caput do art. 5º;
- Caput do art. 8º.

b) Excluir o hífem após a citação de cada artigo e parágrafo, conforme determina lei federal.

3) Art. 1º -

3.1) Caput:

a) Excluir a vírgula após a abreviatura "Ltda." e inclui-la após a palavra "descritos";
b) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Municipal", complemento de "patrimônio"
c) Acrescentar a abreviatura de número antes de "48.887";
d) O nome correto do cartório é "Registro de Imóveis e Anexos".
e) Corrigir o espaço da vírgula que vem após a palavra "confrontações";
d) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Dezesseis"

3.2) Descrição da área:

a) **Área 17**: Acrescentar vírgula ou a conjunção "e" entre "seis mil" e "quinhentos" (a grafia por extenso da metragem da área).

3.3) Parágrafo único:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único";
b) Excluir o acento da palavra "jus";
c) Incluir vírgula após "Municipalidade";

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 598/00
Fls. 31
a)

4) Art. 3º

4.1) Caput:

a) O verbo "deverá" já traduz uma obrigatoriedade, de forma que não estaria redundante a palavra "obrigatoriamente"?

4.2) incisos:

a) I - Excluir a vírgula que vem após a palavra "dias";

b) II – Excluir o espaço entre as metragens e a abreviatura "m²", corrigir o espaço dos parênteses, grafar por extenso e entre parênteses os algarismos "12" e "24", excluir a vírgula que antecede a palavra "contados" e substituir o ponto final por ponto-e-vírgula no final do texto;

c) III – Corrigir o espaço dos parênteses e excluir a vírgula que antecede a palavra "residentes";

d) V – Corrigir a pontuação após "(ICMS)".

5) Art. 4º:

5.1) § 1º:

a) Excluir a vírgula após a palavra "meses";

5.2) § 3º:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Sessenta"

6) Art. 6º - Caput:

a) Excluir a vírgula após "(cinco) anos".

1 **NOTA**: Na cópia da certidão do Registro de Imóveis e Anexos referente à matrícula nº 29.246, na última anotação consta que houve desmembramento do imóvel, que passou a ser objeto da matrícula nº 39.266.

Departamento Legislativo, 15 de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-221/2000

Junte-se aos processos
16/06/00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 546/00
Fls. 32
a)

Em 14 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Encaminho, através deste, a documentação dos projetos de leis complementares enviados a essa Casa em 13 do corrente, conforme relação anexa.

Solicito, por oportuno, que os referidos documentos sejam apensados a seus respectivos projetos, a fim de se poder dar continuidade à devida apreciação dos mesmos.

Sendo só para o momento, conto, mais uma vez, com a compreensão de Vossa Excelência e colaboração dos nobres Vereadores, aproveitando o ensejo para expressar meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. 14-Jun-2000-17:59-001415-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -14-Jun-2000-17:59-001415-2/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 548/00
Fls. 33

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

EMPRESA	PROJETO ENCAMINHADO PELO OFÍCIO	DOCUMENTOS PARA SEREM APENSADOS
AEROPAC	CM-214/2000	- Encarte da empresa - Planta baixa do local e área
PINGO IND.COM.DE DOCES E SALGADOS LTDA.-ME	CM-209/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.085 - Laudo de avaliação - Matrículas - Memorial descritivo
RIZZI COM.IND. DE VIDROS LTDA.	CM-215/2000	- Planta baixa do local e área - Protocolo de intenções - Laudo de avaliação - Memorial descritivo
PRO DESCART IND.COM.LTDA.	CM-210/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.088 - Laudo de avaliação - Matrículas - Memorial descritivo
BAST PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	CM-213/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.087 - Laudo de avaliação - Matrícula - Memorial descritivo
G. ROMAGNOLI - ME	CM-212/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.083 - Laudo de avaliação - Matrícula - Memorial descritivo
T P I – TECNOLOGIA E PRODUTOS IND. LTDA.	CM-211/2000	- Encarte da empresa - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.084 - Laudo de avaliação - Matrícula - Memorial descritivo

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

PLC nº 27/00

AEROPAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598,00
Fls. 34
a) mf

Serviço de fabricação e e

Aerosóis

Experiência e Especialização

Há 10 anos, com o formato de uma empresa familiar a AEROPAC iniciou suas atividades apostando no mercado brasileiro e se consolidou como uma das maiores empresas do setor, operando na fabricação e/ou envasamento de aerosóis e líquidos para terceiros.

Dedicando-se de forma exclusiva à prestação de serviços, em seu rol de clientes, figuram os principais representantes da indústria de cosméticos, domissanitários, veterinários e industriais, além dos setores de tintas e agregados automotivos.

Por sua capacidade técnica e total especialização, seriedade e eficiência, é reconhecida por seu espírito de confiança, os quais estão presentes desde o momento da assinatura de um contrato comercial. Confiança essa depositada pelas mais importantes empresas nacionais e internacionais.

O alto grau de desenvolvimento técnico, capacidade de gestão e conhecimento do mercado permitem à AEROPAC prestar ampla assessoria na investigação e desenvolvimento de produtos novos desde a concepção até a entrega do produto acabado, passando pela compra, recebimento, controle de qualidade e estocagem de insumos.

Acresce a isso o estreito relacionamento da AEROPAC com empresas fornecedoras de insumos para aerosóis, cujo objetivo é encerrar todas as estratégias de desenvolvimento que o produto requer.

vasamento para terceiros
e Líquidos

P. M. S. P.
PROC. Nº 991/2000
FOLHA Nº 03
VISTO

Tecnologia e Qualidade Total

A AEROPAC conta com pessoal e equipamento altamente especializado e computadorizado com sistema de PCP (Programa de Controle de Produção) para receber as matérias-primas e envases, fabricar cada produto conforme suas especificações, envasar e despachar, cumprindo os prazos de entrega.
Com planta localizada no município de Diadema, na região da Grande São Paulo, conta com áreas específicas e exclusivas para fabricação de cosméticos, domissanitários, inseticidas, veterinários e industriais, além de depósitos e amplo laboratório de desenvolvimento e controle de qualidade.
Instalada em área de 6.500m² de terreno e 4.200m² de área coberta onde abriga 6 linhas automáticas de grande produção, além de 3 outras linhas semi-automáticas destinadas a pequenos lotes de produção.

Pessoal e Serviço

Todos os procedimentos de operação, fabricação e controle de qualidade foram cuidadosamente elaborados com experiência de pessoal - técnicos e executivos - em constante aperfeiçoamento, reforçando nossa filosofia de atendimento.
AEROPAC, como filiada à ABAS (Associação Brasileira de Aerosóis e Saneantes Domissanitários) é participante da Diretoria e de todos os movimentos que visam o desenvolvimento do ramo industrial a que pertence; estando ainda legalizado junto aos orgãos Federais e Estaduais, tais como Ministério da Saúde e da Agricultura, Vigilância Sanitária, CETESB, Corpo de Bombeiros, etc.

AEROPAC

AEROPAC INDUSTRIAL LTDA.
Rua Araraquara, 49 - Pq. Jaboticabeiras - CEP 09920-410
Diadema - SP
Fone/Fax: (011) 4057-4011 / 4057-4818
http://www.aeropac.com.br

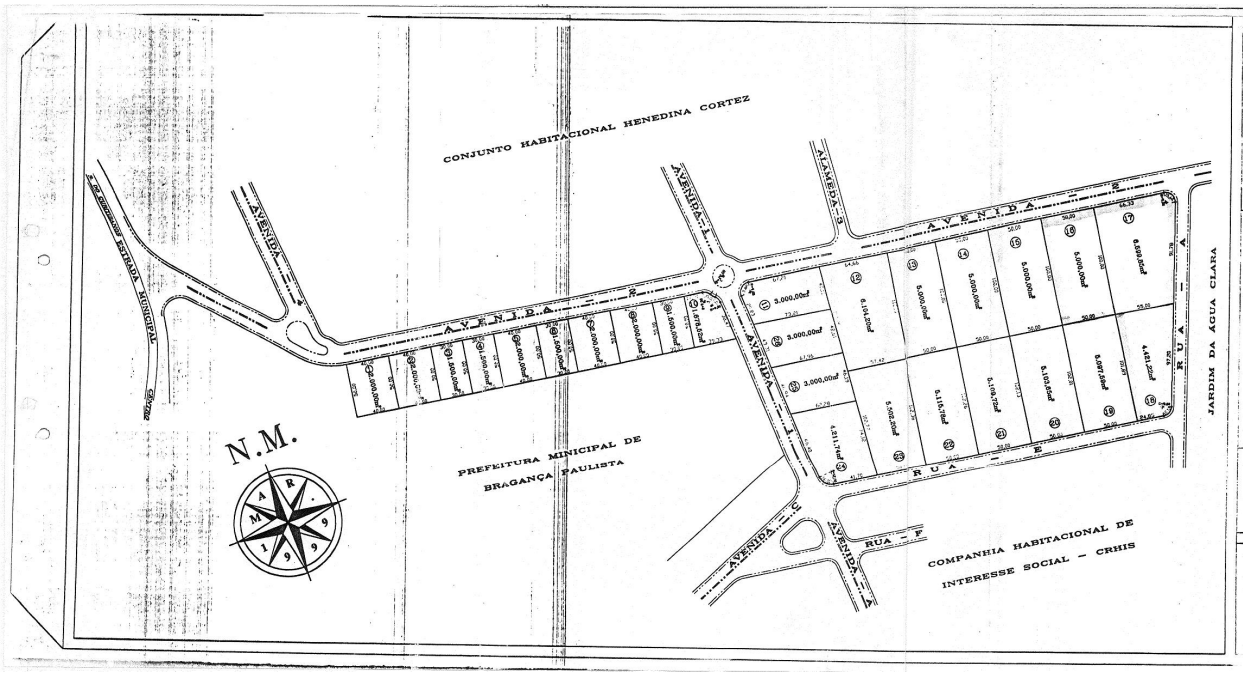

METODO AGRIMENSURA S/C. LTDA. — F. UNICA

ANDRÉ CORTEZ DA MOTTA LEA - 287 - CEP 11.010-160 - SANTOS - SP - TEL. (0013) 234-4779 - metodoa@uol.com.br

DENOMINAÇÃO	:	PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS
PROPRIETÁRIO(S)	:	*PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO	:	BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.
ESCALA	:	1: 2 000

M.010/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL

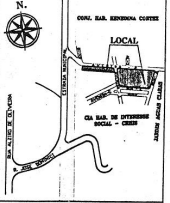

ÁREA(S)

VIDE PLANTA

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO (S)

Resp. Tec.: DIMAS MARIA PASTRO
CREA: 0040006413
ART.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 5986/00
Fl. 36
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras)*

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

- [S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- [S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- [N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 21 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 37

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000.
RELATOR: JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 (PG Nº 598/2000) - do prefeito José Lavelli da Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07m², no Jardim Águas Claras).*

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

Quanto ao aspecto de meio ambiente, o inciso IV do artigo 3º do projeto estabelece como obrigação da donatária não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim. Determina ainda o Inciso VI do referido artigo que a empresa deve atender à legislação vigente nos aspectos arquitetônico, urbanístico e ambiental.

Tratando-se de empresa voltada à fabricação e/ou envasamento de aerosóis e líquidos para terceiros e que virá contribuir com o desenvolvimento do município, com a geração de empregos e de receitas, somos favoráveis ao mérito.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 21 de junho de 2000.

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Relator e Vice-Presidente da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 38

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000, EM 21 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI **Presidente** **CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)** **Membro** **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI** **Membro** **NELSON SASAHARA** **Membro**	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 598/00
Fls. 39
a) mr

REQUERIMENTO Nº 611/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 20/6/2000.
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 27/2000** - do Executivo Municipal - que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (à Empresa Aeropac Industrial Ltda. imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área total de 16.021,07m²).

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei Complementar nº 27/2000**, de iniciativa do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Aeropac Industrial Ltda (imóveis localizados no Jardim Águas Claras, com área total de 16.021,07m²);

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 598 / 00
Fls. 40
a) mr

JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, sobretudo, pela necessidade premente de abertura de frentes de trabalho no município e a industrialização tem sido prioridade do Executivo no que diz respeito à geração de empregos.

Cabe ressaltar que o projeto já foi analisado pelas comissões legislativas competentes. Além disso, no corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, sendo fundamental que a Casa já passe a deliberar os projetos que se relacionam a tal matéria, evitando o acúmulo em época mais próxima do vencimento desse prazo.

Casa do Poder Legislativo, 20 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 598/00
Fl. 41
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 27/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras).*

2 Relatório:

2.1 A Comissão de Finanças, após visita feita à empresa Aeropac, através do vereador Luiz Villaça, passa a concluir o seguinte:

- trata-se de empresa situada em Diadema, São Paulo, atuando na área de aerosol spray, sendo fornecedora de grandes redes de supermercado, terceirizando uma série de produtos, conforme catálogo anexo ao projeto;
- está instalada atualmente numa área de 4.800,00 metros quadrados, com construção de 2.500,00 metros quadrados, área essa alugada;
- pretende a empresa, em sua instalação em Bragança, ocupar uma área de 16.021,07 metros quadrados, construindo 4.800,00 metros quadrados, em prazo estimado de 24 meses, perfazendo um total de investimento de R$600.000,00, com capital próprio;
- a empresa fatura atualmente R$4.200.000,00 ano, tendo uma previsão de aumento, nos próximos 24 meses, por volta de R$6.000.000,00;
- possui atualmente 68 empregados, pretendendo alcançar, com sua instalação em Bragança, 82 empregos;
- o proprietário, presente em sessão desta comissão, Sr. Rubens Massani, assume o compromisso de trazer de São Paulo somente 2 funcionários, indispensáveis ao funcionamento da empresa, e os demais contratá-los em Bragança;
- a empresa não possui poluição, nem por via aérea, nem sonora, e todo o material, resíduo sólido, é perfeitamente reciclável.

3 Conclusão: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)
Membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 598 / 00
Fl. 42
a.

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000**
Relator: **MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)**

DECISÃO DA COMISSÃO, em 27 de junho de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
Nicola Cortez	
LUIZ VILLAÇA	
BENEDITO APARECIDO DE [illegible] (Dito do Ônibus)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 27/2000 - 1º TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **27/06/2000 - 22:25:32 às 22:26:41**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:25:57	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	22:25:54	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	22:25:53	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	22:25:58	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:25:51	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:25:52	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:25:52	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:25:51	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:25:52	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	22:25:56	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:25:53	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	22:25:50	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:25:57	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	22:25:57	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:25:45	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:26:32	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	22:25:48	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	22:25:52	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	22:25:42	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	19	**0**	**0**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 43
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 27/2000 - 2º TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **27/06/2000 - 22:26:52 às 22:27:22**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:27:14	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	22:27:03	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	22:27:01	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	22:27:00	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:27:00	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	22:26:59	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:27:00	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:27:01	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:27:00	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	22:27:01	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:27:00	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	22:26:59	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	22:27:03	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	22:27:04	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:27:04	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:27:03	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	22:27:01	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	22:27:01	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	22:27:00	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	19	**0**	**0**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

APRECIAÇÃO DE REDAÇÃP FINAL PELO PLENÁRIO: DISPENSAD

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 44
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 45

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Aeropac Industrial Ltda. os imóveis abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio municipal, situados no Jardim Águas Claras, Bragança Paulista (SP), partes integrantes das matrículas nº 29.246 e nº 46.887, no Registro de Imóveis e Anexos local, com as seguintes medidas e confrontações, perfazendo uma área total de 16.021,07m² (dezesseis mil, vinte e um metros e sete decímetros quadrados).

ÁREA 16

"Conformação irregular, com frente para a Avenida 2 do Conjunto Habitacional Henedina Cortez, medindo 50,00 metros em linha reta; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,00 metros confrontando com a área 15 desta divisão; do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com a área 17 desta divisão e nos fundos mede 50,00 metros confrontando com a área 19 desta divisão. O perímetro descrito perfaz uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)."

ÁREA 17

"Conformação irregular, com frente para a Avenida 2 do Conjunto Habitacional Henedina Cortez, medindo 66,33 metros em linha reta; e mais 15,62 metros em curva com raio interno de 9,00 metros, confrontando com esquina da Avenida 2 com a Rua A; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,00 metros confrontando com a área 16 desta divisão; do lado esquerdo mede 91,78 metros confrontando com a Rua 1, e nos fundos mede 55,00 metros confrontando com a área 18 desta divisão. O perímetro descrito perfaz uma área de 6.599,85m² (seis mil e quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598,00
Fls. 46
a)

ÁREA 18

"Conformação irregular, com frente para a Rua E do Loteamento da Companhia Regional de Habitações de Interesse Social – CHRIS medindo 24,85 metros em linha reta; e mais 12,12 metros em curva com raio interno de 9,00 metros, confrontando com esquina da Rua E do referido loteamento com a Rua A; do lado direito de quem da referida Rua E olha, o imóvel mede 97,20 metros confrontando com a Rua A; do lado esquerdo mede 101,89 metros confrontando com a Área 19 desta divisão, e nos fundos mede 55,00 metros confrontando com a área 17 desta divisão. O perímetro descrito perfaz uma área de 4.421,22m² (quatro mil, quatrocentos e vinte e um metros e vinte e dois decímetros quadrados)."

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício desta Lei Complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade, que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei Complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º Da escritura de doação constará que a donatária se obriga a:

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da posse do terreno;

II - construir 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sendo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) em 12 (doze) meses e 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em 24 (vinte e quatro) meses contados da data da posse do terreno;

III - empregar no mínimo 80 (oitenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta Lei Complementar.

§ 2º O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 48
a)

Art. 5º Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput deste artigo.*

§ 2º Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 49
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000.

Tendo sido aprovado na 22ª sessão ordinária de 2000, em 1º e 2º turnos, o Projeto de Lei Complementar nº 27/2000, com dispensa da apreciação da Redação Final, coube a esta Mesa Diretora realizar correções quando da elaboração do autógrafo, destacando que foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro das folhas nºs 30 e 31 do processo.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 50
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 143/2000

Casa do Poder Legislativo, 29 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis:

1 na 22ª sessão ordinária do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 26/2000** – dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 43/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 52/2000** – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda.)*.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Rizzi Comércio e Indústria de Vidros Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: TPI – Tecnologia e Produtos Industriais Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: G. Romagnoli - ME.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda.).*

2 nas 16ª e 17 ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 54/2000** – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000** – dispõe sobre doação de terreno a empresa *(Donatária:Teledutos Construções Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000** – dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598/00
Fls. 52
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Donatária: Creche Ebenezer)* – APROVADO COM EMENDA.

Observamos que, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2000, a pedido do vereador Paulo Mário, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano desta Casa, estamos encaminhando cópia de ofício encaminhado pela Empresa Bast Participações S/C Ltda.

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

ATA DA 21ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas do dia vinte de junho de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 21ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Benedito Aparecido de Carvalho,Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros, e dos cidadãos constantes da lista de presença anexa.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Realização da 42ª audiência pública para debates com a população sobre os seguintes projetos de lei complementar, conforme edital de convocação nº 117, de 14 de junho de 2000:

1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Doa à Escola Espírita "Allan Kardec" o imóvel situado na Av. Djanira Brandi Bertolotti, Área 1-C, Bairro do Uberaba, com 2.776,80m²).* Não tendo comparecido até este momento nenhum representante da donatária e não havendo entre os presentes nenhum manifestante, o relator NICOLA CORTEZ, analisou a matéria e orientou a elaboração de parecer favorável, haja vista que ela consta da pauta para estudos em regime de urgência urgentíssima. Foi destacando no parecer que a entidade vem há vários anos prestando serviços à

C. M. E. B. P.
PROT. 598,00
Fl. 53

comunidade e pretende na área a ser doada construir escola e creche para acolher crianças de dois a seis anos, visando única e exclusivamente atender às mães que precisam trabalhar. Foi observado também que no projeto não consta a área a ser construída e nem como será feito o investimento. O parecer, após ter sido redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio, que redigiu também os demais pareceres emitidos nesta sessão, foi colocado em votação e unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

1.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras).* Inicialmente o presidente abriu a palavra ao senhor Rubens Massani, sócio-proprietário da Aeropac Industrial Ltda., para suas considerações com relação ao projeto. Durante sua manifestação o proprietário disse que a Aeropac é uma empresa tipicamente familiar, constituída há onze anos; instalada atualmente num imóvel alugado com 2.500,00m² de construção e 4.800,00m² de área total; possui 68 empregados e um faturamento médio de R$4.200.000,00 ano. Comentou que no início a empresa era pequena e teve um crescimento grande ao longo dos anos, tendo se destacado entre as outras do mesmo ramo, sendo uma das primeiras a tratar do assunto aerosol spray no Brasil. Afirmou que com a transferência da empresa para Bragança Paulista pretende aumentar o faturamento para R$6.000.000,00, elevando o quadro de funcionários para 82, sendo que apenas dois funcionários atuais serão aproveitados, os demais serão todos residentes neste município. Após, entregou à comissão um catálogo ilustrativo da empresa, tendo mencionado ainda as principais atividades e contratos firmados pela empresa e que a ela própria constrói os equipamentos utilizados, de forma a baratear o custo do produto. Concluindo disse que as razões de estar pleiteando uma área no município são: a oportunidade que está sendo oferecida de obter uma área, o que viria proporcionar condições para construir, pois os recursos são insuficientes para adquirir a área e construir; a localização estratégica da cidade com relação ao acesso rodoviário, fator importante para o ramo de atividade da empresa e por possuir laços familiares nesta cidade. Ao

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598,00

final das discussões, não havendo mais nenhum questionamento por parte dos vereadores, o presidente determinou que todos os projetos constantes da 42ª audiência pública fossem distribuídos para relatoria, conforme a escala, a fim de que os pareceres fossem antecipadamente emitidos, em razão da presença dos proprietários das empresas donatárias que, a qualquer dúvida, poderiam solucioná-las, mesmo eles não constando da pauta para análise e emissão de parecer, Assim, o vereador MIGUEL LOPES (Miguelzinho), relator do projeto em foco, após ter ouvido também a manifestação do vereador Luiz Villaça que esteve visitando a donatária e ter obtido deste a informação de que trata-se de uma excelente empresa com condições de cumprir todos os compromissos assumidos, emitiu parecer favorável, salientando os principais pontos destacados pelo empresário com relação à donatária:

1.3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Rizzi Comércio de Vidros Ltda.. Imóvel: área total de 5.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* Manifestou-se em nome da empresa o senhor Owaldo Cher, sócio-proprietário da empresa Rizzi Comércio de Vidros Ltda., colocando que já foi proprietário de uma fábrica de vidros e está unindo a sua experiência com outro sócio que é um grande atacadista de vidros decorativos – o qual cresceu a ponto das indústrias com as quais ele trabalha não atenderem a sua demanda. Disse que tem condições de construir inicialmente 1.200.00m² e irá empregar 80 funcionários, sendo que 9 deles virão de São Paulo para instruir os novos, pois a mão-de-obra utilizada é especializada. Falou que o investimento inicial será de R$ 450.000,00, com recursos próprios, e que tem condições de cumprir com todas as exigências da lei. Comentou que a estimativa de produção é de seis mil quilos de vidros/dia, utilizando cem mil litros de óleo/mês e o faturamento é de R$.3.000.000,00 anuais. Quanto a poluição, disse que a aérea e a residual são inexistentes e a sonora é pequena. Tendo em vista que o proprietário se comprometeu a construir inicialmente 1.200,00m², 200,00m² a mais do que o previsto no projeto, o presidente da comissão determinou a elaboração de emenda, em nome da comissão, substituindo no inciso II do artigo 3º os 1.000,00m² por

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 548,00

1.200,00m² e os 800,00m² por 600,00m². Após, manifestou-se o vereador Luiz Villaça que esteve visitando o depósito de vidro dos proprietários, comentando que trata-se de uma empresa de atividade artesanal, e se for implanta no município será a única na região. Disse ainda que, pela estrutura observada com certeza os proprietários terão condições de cumprir com tudo o que foi determinado. Em seguida o relator da matéria, vereador NICOLA CORTEZ, orientou a elaboração de parecer favorável, destacando os principais assuntos discutidos nesta audiência pública com relação a empresa.

1.4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda. Imóvel: área total de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O presidente comentou que a referida donatária já havia pleiteado outra área no município, próximo ao Jardim São Lourenço, e na ocasião o projeto foi retirado com a promessa de estudarem outra área, pois aquele local era inadequado para instalação da empresa, em razão do cheiro proveniente da fritura das batatas. Tendo em vista que os vereadores Luiz Villaça e Miguel Lopes (Miguelzinho) ainda não haviam visitado a empresa e a nova área a ser doada, o relator PAULO MÁRIO disse que aguardaria a realização da visita - que ficou agendada para o dia 21 de junho próximo - para emitir seu parecer.

1.5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pro-Descart Indústria e Comércio Ltda. Imóvel: área total de 6.104,20 m², no Jardim Águas Claras).* Não tendo comparecido nenhum representante da donatária, manifestou-se o vereador Luiz Villaça comentando que durante a visita realizada a empresa, o proprietário havia dito que não tinha condições de cumprir com o prazo previsto para construção, e que além disso a área não possui infra-estrutura, como por exemplo pavimentação asfáltica, necessária para que a Vigilância Sanitária emita o alvará de funcionamento e sendo assim, enquanto não houver a pavimentação a empresa não poderá ser transferida. A seguir foi reproduzida a fita K-7, contendo a entrevista com o proprietário da empresa, senhor Roberto Manuro Ota, contendo as informações

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 596,00

mencionadas pelo vereador. Diante do exposto o relator BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus) solicitou que fosse elaborado parecer contrário a aprovação do projeto.

1.6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: TPI Tecnologia de Produtos Industriais Ltda. Imóvel: área total de 4.000,00 m², no Distrito Industrial III – Uberaba).* Falou em nome da empresa o senhor Edison M.R.G. Lopes, sócio-proprietário, informando que a empresa está estabelecida no mercado há 10 anos, produzindo ventiladores industriais, exaustores, filtros e lavadores de ar para controle de poluição e cabines para pinturas. Disse que ela se encontra instalada atualmente em Atibaia num prédio alugado de 1.000,00m², extremamente pequeno para o porte dos produtos fabricados, possui cerca de 20 a 25 funcionários, um faturamento anual de R$2.000,00,00, não é poluidora - o ruído produzido é restrito ao interior da fábrica -, a tecnologia utilizada é nacional e tem condições de cumprir com todos os compromissos assumidos, inclusive tendo condições de construir já nos primeiros doze meses 1.300,00m², 300m² a mais do que o previsto no projeto. Tendo em vista essa informação o presidente orientou a elaboração de emenda substitutiva, em nome da comissão, alterando no inciso II do artigo 3º os 1.000,00m² por 1.300,00m². O senhor Edison disse ainda que pretende investir inicialmente cerca de R$450.000,00, com recursos próprios e a razão de estar pleiteando uma área neste município é a oportunidade que está sendo oferecida, o posicionamento estratégico da cidade e o parque industrial que ela possui. A seguir o relator LUIZ VILLAÇA orientou a elaboração de parecer favorável destacando as informações mencionadas.

1.7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: G. Romagnoli – ME. Imóvel: área de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* Tendo em vista que o vereador Luiz Villaça não havia ainda visitado a empresa e que não compareceu nenhum representante, o relator MIGUEL LOPES (Miguelzinho) disse que aguardaria a visita agendada para amanhã, 21 de junho, para emitir o seu parecer.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 596/00

1.8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda. Imóvel: área de 33.091,87m², no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida).* Manifestou-se em nome da empresa o senhor José Jimenes Neto, Diretor Geral, informando que estava acompanhado do senhor Pedro Juscelino Ongaro, Diretor Farmacêutico, e que são acionistas da empresa Bast Participações, voltada para a área de investimentos. Disse que ela foi fundada em 1996 e dentro de seu quadro de empresa possui uma que atua no setor de segurança e estão também investindo na área farmacêutica de genéricos e similares. Comentou que a empresa possui uma *join venture* com *Orchid Healthcare*, de origem indiana. Disse que tem condições de assumir todos os compromissos e que além dos 100 empregos diretos previstos no projeto ira gerar ainda cerca de 500 indiretos no ramo de embalagens, serviços gráficos, serviços de transporte, entre outros. Comentou que estão investindo também em Sergipe e Vitória (Espírito Santo), com valores similares ao de Bragança - aproximadamente R$8.000.000,00 -, fora máquinas e equipamentos, o qual poderá totalizar R$10.000.000,00. Com relação a poluição disse que a residual será gerada exclusivamente pela água de lavagem dos ambientes internos e possuirá tratamento de afluentes; a sonora não existe e a aérea é somente interna, sendo tratada com filtros e incineradores. Justificou que a construção inicial é de apenas 2.000,00m² em razão da industria farmacêutica não necessitar de uma área muito grande, porém foram pleiteados os 33.000,00m² pois é um setor que tende a ter um crescimento muito grande. Na seqüência o vereador Paulo Mário questionou a possibilidade da empresa fornecer mensalmente uma contribuição social ao município. O senhor Pedro Juscelino Ongaro disse que a idéia da empresa é vender medicamentos populares e com preços baixos, portanto de imediato não seria possível prometer o auxílio, mas poderiam se comprometer a participar das concorrências da prefeitura com um preço bem reduzido. Ao final das discussões ficou acertado que a empresa irá encaminhar à comissão um ofício para ser anexado ao processo de doação se comprometendo a ceder à municipalidade mil dólares (ou o equivalente em reais) de medicamentos a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598.00

preço de custo. Na seqüência o vereador Nicola Cortez orientou a elaboração de parecer favorável - vinculado ao encaminhamento da carta-compromisso -, mencionando as informações prestadas pelos proprietários da empresa, as quais foram ratificadas pelo vereador Luiz Villaça que esteve visitando a área técnica da empresa em Atibaia.

Ao final, tendo acatado a proposta do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), o presidente determinou que fosse protocolado no departamento competente o encaminhamento de indicação ao Chefe do Executivo, solicitando agilização na implantação de infra-estrutura necessária nos Distritos Industriais e regiões objetivando à operacionalização destas e outras indústrias que estão recebendo áreas em doação para se instalar no município.

Não havendo mais manifestações, às treze horas, o presidente deu por encerrado os trabalhos da 42ª audiência pública, prosseguindo com os trabalhos da 21ª semanal da comissão.

2. Análise e emissão de pareceres a matérias em regime de urgência:

2.1 PROJETO DE LEI Nº 42/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista e dá outras providências. *(Subenção no valor de R$.8000,00 – para manutenção da entidade).* Relator: PAULO MÁRIO. Após análise da matéria foi elaborado, conforme pedido do relator, parecer favorável ao projeto mencionando que a Casa Dia é uma entidade assistencial por demais necessária a este município; que a verba destina-se única e exclusivamente às despesas fixas, tais como água, telefone, aluguel, gás, combustível e salário de um monitor e que está em ordem. Colocado em votação o parecer foi unanimemente aprovado sem manifestações.

2.2 PROJETO DE LEI Nº 43/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 *(Crédito no valor de R$ 900.000,00 para suplementar dotações da Secretaria de Obras).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus). Inicialmente a servidora Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, fez algumas explicações

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 596,00

técnicas com relação a matéria, colocando que o projeto está reduzindo dotação orçamentária no Anexo II, da Infra-Estrutura do Sistema Perimetral, e suplementando na canalização do ribeirão do Lavapés, Anexo I e que no Anexo III está sendo alterado somente o ementário das despesas da classificação funcional-programática de alguns itens, não alterando a receita. Alertou para o fato de que a Lei Orçamentária vincula a execução de despesas a vinda de receita e que até o mês de maio do presente exercício a Prefeitura já havia empenhado R$1.167.952,74 e nenhum repasse foi efetivado. Na seqüência os vereadores analisaram em conjunto a matéria, tendo ao final o relator orientado a elaboração de parecer favorável constando que o projeto visa à suplementação de verbas na área de Obras, anulando do Anexo II e suplementando no Anexo I e aproveita para mudar a redação do Anexo III, ou seja: a vinculação da vinda de verba para a execução das obras de infra-estrutura nas ligações Penha-Fernão Dias, Toró-Penha e fundo de vale entre Jardim Primavera e Euroville, ficam livres para uso de recursos próprios, desvinculado da obrigatoriedade da vinda de verba externa. Tendo observado também que no projeto original da Lei Orçamentária a verba de R$900.000,00 estava exatamente onde está indo com este projeto - portanto anulando a emenda feita pela Casa. Colocado em votação o parecer foi aprovado com quatro votos favoráveis e um contrário, do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho).

Neste instante, à 14h00, o presidente interrompeu os trabalhos por trinta minutos para lanche, prosseguindo às 14h30min.

2.3 PROJETO DE LEI Nº 44/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concede ao Grêmio Esportivo Atibaianos o uso de praça de esportes em construção, localizada na estrada municipal que liga a Rodovia Benevenuto Moreto ao Município de Pinhalzinho).* Relator: LUIZ VILLAÇA. Após análise da matéria, o relator orientou a elaboração de parecer favorável, mencionando que trata-se de um bairro que sempre teve o seu campo de futebol em terreno particular, tendo a família proprietário do imóvel desativado a área há cerca de um ano. Assim,

C. M. E. B. P.

a retomada das atividades esportivas através da nova praça é fundamental para o bairro, pois a Prefeitura desapropriou a área e concede, por vinte anos, à comunidade, através do Grêmio Esportivo Atibaianos. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

2.4 PROJETO DE LEI Nº 45/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concede ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Jovem o uso de área de terreno localizado no Jardim São Cristovão).* Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho). Analisada a presente matéria em conjunto com a comissão, o relator orientou a elaboração de parecer favorável, mencionando que a Comissão de Finanças entende, nesta permissão de uso, a busca em definitivo da autonomia das escolas, podendo, em área própria, se organizar melhor e depender menos dos recursos públicos. Na conclusão constou que a comissão não entendeu o porquê da não doação da área. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

2.6 PROJETO DE LEI Nº 46/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Filhos Autistas de Bragança Paulista. Relator: PAULO MÁRIO. A pedido do relator foi elaborado parecer favorável salientando que a própria ementa do projeto praticamente define qualquer mérito a ser analisado. Disse também tratar-se de uma matéria amplamente social, sendo desnecessária qualquer outra justificativa. Finalizando, observou que o valor do convênio é de R$31.680,00, verba essa perfeita para o projeto. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

2.7 PROJETO DE LEI Nº 47/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal. Relator: BENEDITO APARACIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus). Conforme orientado pelo relator, foi elaborado parecer favorável ao projeto salientando que tendo a Câmara já aprovado convênio semelhante para seus

B6

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598.00

servidores, ou seja, para operações especiais referentes a créditos pessoais e imobiliários, é justo que também se aplique aos servidores da Prefeitura. Prosseguindo, mencionou que só via benefício no firmamento do convênio e que não haverá nenhum ônus aos cofres públicos. Colocado em votação o parecer foi unanimemente aprovado.

2.8 PROJETO DE LEI Nº 48/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de auxílio ao Grupo Águia de Rádio Amador de Bragança Paulista e dá outras providências. (*Auxílio no valor de R$20.000,00 – para serviços de comunicação emergencial entre antidade e órgãos públicos de segurança, incluindo Defesa Civil e Guarda Municipal*). Relator: LUIZ VILLAÇA. Salientando que o programa de integração entre as polícia foi uma conquista da comissão, pois a proposta surgiu durante as reuniões realizadas para debates sobre segurança pública, a pedido do relator foi elaborado parecer favorável, destacando que o programa busca, numa emergência, haver comunicação de todos os órgãos envolvidos com segurança, para que se comuniquem através de um único canal, multiplicando, assim, os seus efetivos. Disse que através dessa união, além de dos policiais efetivos, mais 500 rádio-amadores poderão servir de olheiros ou até mesmo ajudantes numa emergência na área de segurança. Salientou também que trata-se de projeto que está servindo de exemplo à Polícia Militar, que pretende copiá-lo e implantá-lo em todo o Estado de São Paulo. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

3. Análise e emissão de parecer à matéria em trâmite:

3.1. PROJETO DE LEI Nº 30/2000 - do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) – permite o acesso à cozinha das escolas municipais e dá outras providências. Relator LUIZ VILLAÇA. Na discussão da matéria o vereador Nicola Cortez disse que era favorável que houvesse uma comissão especifica para realizar a fiscalização nas cozinhas, de forma a não prejudicar o trabalho das merendeiras, mas se o acesso for livre, se manifesta contrário a aprovação do projeto. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), autor da proposta, disse respeitar a opinião do vereador, mas no seu entendimento deve ser dado o direito aos pais de acompanhar o alimento que é

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 556/00

servido à seus filhos. Após, o relator apresentou parecer favorável ao projeto constando que a matéria não irá gerar nenhum ônus ao município e que a considera a proposta oportuna, pois desta forma os pais poderão efetuar o controle nutricional e a qualidade na elaboração da merenda dos filhos. A seguir, não havendo outras manifestações, o parecer foi acatado pelos vereadores Paulo Mário e Miguel Lopes (Miguelzinho) e rejeitado pelos vereadores Nicola Cortez e Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus).

4 . Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite neste comissão:

4.1 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2000 - do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) – institui o calendário de eventos da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências. RELATOR: Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 27/06/00; prazo da comissão: 05/08/00. O relator antecipou a emissão de parecer favorável dizendo que o estabelecimento de um calendário de eventos da Câmara Municipal nada mais é do que uma forma de se organizar para que a comemoração não ocorra num só dia e que considera fundamental para o processo de certificação da ISO 9002 da Casa. Concluindo, observou que a Prefeitura Municipal também deveria agir da mesma forma, pois muitas vezes ocorrem eventos que são prejudicados pela ausência de população em razão da coincidência de datas. Após ter sido redigido pela servidora Maria Emília Ferreira Ramos - que neste momento estava auxiliando a comissão, em substituição a servidora Regina Maria Zanini Damázio -, o parecer foi lido e aprovado por unanimidade sem manifestações.

5. Outros assuntos discutidos:

5.1 Imóvel localizado na Avenida dos Imigrantes nº 2, pertencente à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. O vereador Paulo Mário comentou que os senhores Paulo Toshikazu e Wilson Antônio Pereira, souberam da solicitação feita pela comissão para transferência do referido imóvel à Seccional de Polícia, para implantação da Delegacia da Mulher e da casa-abrigo e demonstraram o descontentamento pela atitude, pois eles já haviam pleiteado o prédio para

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 596/00

implantação do Instituto Médico Legal, estando o processo já em andamento. Disse que havia aberto espaço nesta sessão para que os mencionados senhores pudessem expor a situação à comissão, mas não foi possível eles comparecerem, e sendo assim, iria aguardá-los na próxima semana, a fim de estudarem juntos a melhor forma de solucionar a situação.

Nada mais tendo sido tratado, a sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo o que houve, eu, _____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores membros da comissão. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Emília Ferreira Ramos e Maria Solange Cabral de Oliveira, oficialas legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações I e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 10 de julho de 2000. *(As cinco fitas k-7 contendo a íntegra dos pronunciamentos encontram-se arquivadas no Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar da Casa)*

PAULO MÁRIO
Presidente

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
Membro

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 356/00
65

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 21ª Sessão Semanal CPO
DATA: 23/6/00

NOME: RUBENS MASSANI
ENTIDADE: AEROPAC INDUSTRIAL LTDA.
CARGO: SOCIO-GERENTE
ENDEREÇO: Rua Araraquara, 49 DIADEMA FONE: 4057-4818

NOME: EDISON M.R.G. LOPES
ENTIDADE: TPI - COM. TEC. PROD. IND. LTDA
CARGO: SOCIO GERENTE
ENDEREÇO: AV. G. CAMARGO 1311 FONE: 78779250

NOME: OSWALDO CHER
ENTIDADE: M. RIZZI
CARGO: SOCIO - GERENTE
ENDEREÇO: FONE: 7842-0165

NOME: Jessie Ap. Silveira Pinheiro
ENTIDADE: socio Proprietario Pingo Ind. e comércio
CARGO: Rua João Fabrício 1175
ENDEREÇO: FONE: 78432034

NOME: Antonio Lopes Pinheiro Netto
ENTIDADE: Pingo Ind. e comercio Ltda
CARGO: Socio Proprietario
ENDEREÇO: Rua João Fabrício 1175 FONE: 78432034

NOME: PEDRO IVELTO ONGARO
ENTIDADE: BAST PARTICIPAÇÕES
CARGO: SUPERINTENDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DE LEAL 298 - MOOCA FONE: 3277-8880

NOME: JOSÉ JIMENEZ NETO
ENTIDADE: BAST PARTICIPAÇÕES LTDA — DIMEFA
CARGO: DIRETOR GERAL
ENDEREÇO: R. ANDRÉ DE LEÃO, 298 FONE: 3277.8880.

NOME: Leonice Chaves dos Reis
ENTIDADE: ALAN KARDEC
CARGO: SECRETARIA
ENDEREÇO: FONE: 7843.3337

NOME: Jaime Leite da Silva
ENTIDADE:
CARGO: Orientador
ENDEREÇO: Rua José Julianeo N.45 FONE: 78439784

G. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 596/00
Fls. 66

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 21º Jogos Semanal CPO
DATA: 20/6/00

NOME: Marcelo de Souza Betaille
ENTIDADE: Bast. Participações
CARGO: Relações Publicas
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Antonio Carlos Pereira Gomes
ENTIDADE: Bast. Participações
CARGO: Relações Publicas
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Diego Rodrigo de Oliveira
ENTIDADE: Grupo Jami e Vereador Miriam
CARGO:
ENDEREÇO: FONE: 7843 6090

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 996/00
Fls. 63

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 598/00
Fl. 68
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC 27/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 21/6/2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Jango **PRAZO DO RELATOR :** 27/6/00

PRAZO DA COMISSÃO: 27/6/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: urgentíssima

PARECER EMITIDO EM 21/6/00

Campo preenchido Marcelo **em** 21/6/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 27/06/00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Zionto **PRAZO DO RELATOR :** 27/06/00

PRAZO DA COMISSÃO: 27/06/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Mód. em Regime de Urg. Urgentíssima

PARECER EMITIDO EM 27/06/00

Campo preenchido Solange **em** 27/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 598/00
Fl. 69
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC 27/00 RECEBIMENTO: 13/6/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: sim DATA: 20/06/00 HORÁRIO: 10h00
QUÓRUM: 2/3 para aprovação
Campo preenchido por: Solange em 14/6/00

REGIME: art. 146 RI (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 20/6/00
1º TURNO PREVISTO: 26/9/00
2º TURNO PREVISTO: 03/10/00
PRAZO FINAL: 11/10/00
OBSERVAÇÕES: art. 92 da Lom, prazo 27/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 14/6/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 15/6/00 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/ APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/ APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 28/6/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 04/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 143/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 29/6/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 20/7/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar Nº 284 de 29/6/2000
PUBLICADO NO: BJM EDIÇÃO: 1º/7/2000 PÁG. 19
Conferido por: Fátima / Del Marcelo/Del

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0027/00 **Data:** 13/06/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Aeropac Industrial Ltda. Área total de 16.021,07 - Jardim Águas Claras)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 598/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
REQ. 585/00 - URGÊNCIA	13/06/00	REJEITADO (FL. 26/29)	13/06/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	15/06/00	FL. 30/31	15/06/00
OF.CM 221/00 - ENCARTE DA EMPRESA E PLANTA DA ÁREA	16/06/00	DOC.JUNTADOS (FL.32/35)	16/06/00
DESPACHO A COMISSÕES	21/06/00	CJR/CFO (FL. 36)	21/06/00
PARECER DA CJR	21/06/00	FAVORÁVEL (FL.37/38)	21/06/00
REQ. 611/00 - URGÊNCIA	20/06/00	APROVADO (FL. 39/40)	26/06/00
PARECER DA CFO	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 41/42)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	27/06/00	APROVADO (FL. 43)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	27/06/00	APROVADO (FL. 44)	27/06/00
MESA PARA AUTÓGRAFO	28/06/00	ELABORADO (FL. 45/49)	28/06/00
ENVIO AO EXECUTIVO	29/06/00	OF. 143/00 (FL. 50/52)	29/06/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	28/07/00	FL. 53/67	28/07/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 68	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 69	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 70	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 598 00
Fls. 70
a)